

ATO DE PROMULGAÇÃO DE LEI

LEI Nº	548/2018
DATA DA APROVAÇÃO NO LEGISLATIVO	17/12/2018
DATA DA PROMULGAÇÃO PELO EXECUTIVO	18/12/2019

Pelo presente ato, eu, Prefeito Municipal de Pavão/MG, em pleno uso e gozo de minhas atribuições, segundo norma vigente, faço saber, que PROMULGO e SANCIONO a Lei de nº 548/2018, aprovada pelo Poder Legislativo Municipal de Pavão/MG, na data de 17/12/2018.

SÍNTESE DA LEI

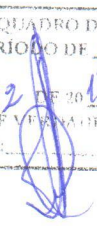
“Dispõe sobre a Revisão dos Anexos de Metas e Riscos Fiscais 2019 a 2021”

Gabinete do Prefeito Municipal de Pavão/MG, 18 de Dezembro de 2018.



Luciano Balarini Gonçalves
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAVÃO
PUBLICAÇÃO Nº <u>48/2018</u>
CERTIFICO PARA FINS DE COMPROVAÇÃO QUE
ESTE(A) <u>Lei</u>
FOI PUBLICADO NO QUADRO DE PUBLICAÇÕES DA
PREFEITURA NO PERÍODO DE <u>18/12/18</u> a
<u>28/12/18</u>
PAVÃO/MG, DE <u>18</u> DE <u>12</u> DE <u>2018</u>
O REFERIDO FOLHETO FOLHEI E DOU FÉ.
ASSINATURA: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAVÃO/MG

Trabalhando com responsabilidade!

CNPJ n.º 18.404.772/0001-54

Tel.: (33) 3535-1641



LEI N.º 548/2018

Dispõe sobre a Revisão dos Anexos de Metas e Riscos Fiscais 2019 a 2021.

Considerando que os Anexos de Metas Fiscais aprovados pela Lei de Diretrizes Orçamentárias foram elaborados com valores de abril de 2018;

Considerando que no ato da elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2019, foi revisado a estimativa da receita e da mesma forma a fixação das despesas.

O Povo do Município de Pavão Estado de Minas Gerais, através de seus representantes legais APROVA, e o Prefeito do Município, SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º. – Ficam revisados os Anexos de Metas Fiscais do Município de Pavão para os exercícios de 2019 a 2021, aprovados pela Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 2º. – Integram a presente lei os Anexos de Metas Fiscais, alterados e ajustados conforme caput do artigo anterior.

Art. 3º. – Revogam se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de 17 de Dezembro de 2018.

Prefeitura Municipal de Pavão – MG, 18 de Dezembro de 2018.

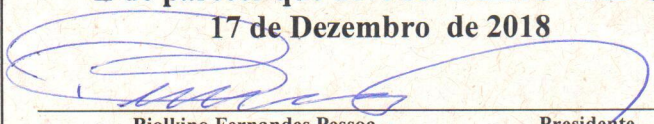
Luciano Balarini Gonçalves

Prefeito Municipal

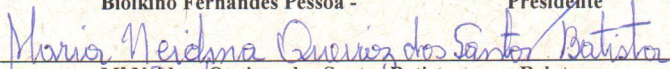
Rua Getúlio Vargas, nº 123, Centro,
CEP. 39814-000 - Pavão/MG - Brasil

**A COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO E
LEGISLAÇÃO.**

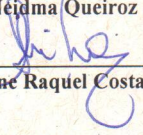
**É de parecer que deve ser APROVADO
17 de Dezembro de 2018**


Biolkino Fernandes Pessoa -

Presidente


Mª Nêidma Queiroz dos Santos Batista -

Relatora

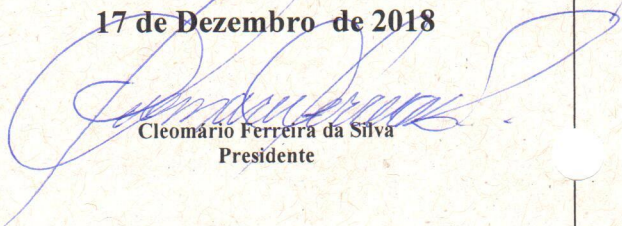

Liliane Raquel Costa Abílio -

Secretária

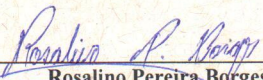
APROVADO

1ª discussão

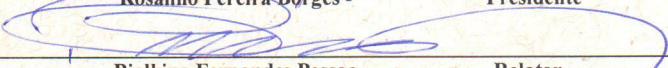
17 de Dezembro de 2018


Cleomário Ferreira da Silva
Presidente

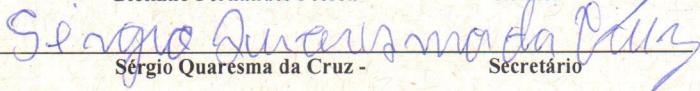
**A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO
FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA
É de parecer que deve ser APROVADO
17 de Dezembro de 2018**


Rosalino Pereira Borges -

Presidente


Biolkino Fernandes Pessoa -

Relator

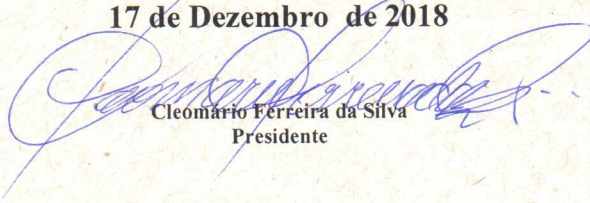

Sérgio Quaresma da Cruz -

Secretário

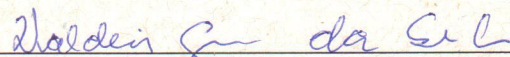
APROVADO

2ª discussão

17 de Dezembro de 2018


Cleomário Ferreira da Silva
Presidente

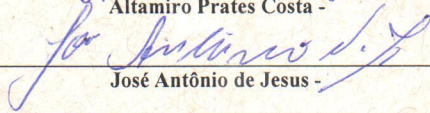
**A COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, OBRAS
PÚBLICAS, SERVIÇOS URBANOS,
HABITAÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO.
É de parecer que deve ser APROVADO
17 de Dezembro de 2018**


Valdeir Gomes da Silva -

Presidente


Altamiro Prates Costa -

Relator

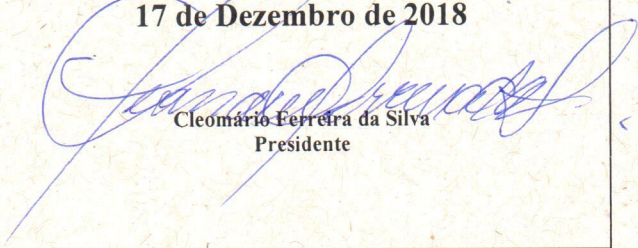

José Antônio de Jesus -

Secretário

APROVADO

3ª discussão

17 de Dezembro de 2018


Cleomário Ferreira da Silva
Presidente